


Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana

TERMO DE DOAÇÃO A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE DOAÇÃO 07/2020,
QUE CELEBRAM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE FEDERAL DA
INTEGRAÇÃO LATINO
AMERICANA - UNILA E A
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
SAÚDE.

I - PARTES

a) A UNILA, estabelecida na Avenida Silvio Américo Sasdelli, 1842 – Vila A, Foz do Iguaçu - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.806.275/0001-33, neste ato, representada pelo Magnífico Reitor Gleisson Alisson Pereira de Brito, portador da Carteira de Identidade nº 7 191 086 5 / SSPPR, e CPF nº 029 478 739 98, doravante denominada simplesmente **DOADORA**.

b) A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 24.232.886/0092-02, estabelecida na Rua Adoniram Barbosa, 370, Jardim das Bandeiras - Foz do Iguaçu - Paraná, neste ato, sendo representada pelo seu Diretor Presidente Sérgio Moacir Fabriz, portador da Cédula de Identidade nº 5 877 288 - 7 e CPF nº 914 377 509 82, doravante denominada simplesmente **DONATÁRIA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O objeto do presente instrumento consiste na doação sem encargos, pela DOADORA, de materiais de proteção e segurança, para enfrentamento da COVID-19.

1.1. Objeto da doação:

Item	Qtde	Material
01	04	Máscara para filtro 3M - (Protótipo de Teste e Validação)
02	04	Conector de entrada 3M e saída MSA - (Protótipo de Teste e Validação),
03	04	Máscara para filtro MSA - (Protótipo de Teste e Validação)
04	02	Máscara para o filtro PFF2 - (Protótipo de Teste e Validação)
05	02	Case do filtro PFF2 - (Protótipo de Teste e Validação)
06	02	Tampa da case - (Protótipo de Teste e Validação)
07	25	Rolha - (Protótipo de Teste e Validação)

1.1.1. Destaca-se que trata-se de um lote amostral (Protótipo de Teste e Validação) para teste e validação de funcionalidade, verificação da necessidade de ajustes e adequação do produto/parte ou de ergonomia de acordo com avaliação da equipe médica da Fundação Municipal de Saúde. Destaca-se que após a validação do modelo final pela citada equipe médica dar-se-á entrada ao



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana

processo de regulamentação junto a ANVISA.

1.1.2. Deverá a DONATÁRIA formalizar à DOADORA quanto a validação de funcionalidade e/ou necessidade de adequação do produto/parte, citados no item anterior.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TITULARIDADE DO MATERIAL

2. A DOADORA declara ser a legítima proprietária do material ora doado, descrito na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOAÇÃO

3. Por livre e espontânea vontade a DOADORA faz a doação a DONATÁRIA, gratuita e incondicionalmente, dos materiais descritos na Cláusula Primeira acima, transferindo desde já a DONATÁRIA sua propriedade e uso.

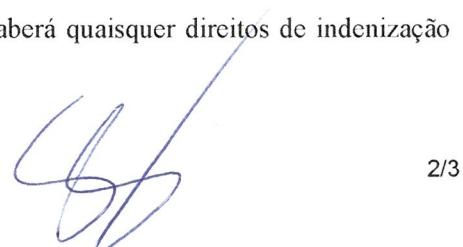
CLÁUSULA QUARTA – DA ACEITAÇÃO E DO ENCARGO

4. A DONATÁRIA declara que aceita tal doação na forma estipulada, sem ônus presentes e/ou futuros à DOADORA.

CLÁUSULA QUINTA – DA POSSIBILIDADE DE ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO

5. A presente doação é em caráter irrevogável e não podendo ser utilizada pela DONATÁRIA esta poderá realizar a devolução, no todo ou em parte, somente mediante aceitação expressa da DOADORA.

5.1 Se constatada a inviabilidade de uso da doação não caberá quaisquer direitos de indenização por parte da DOADORA.



2/3


Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6. Incumbirá à DOADORA providenciar a devida publicização da presente doação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ELEIÇÃO DO FORO E DOAÇÃO

7. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, Subseção Judiciária de Foz do Iguaçu, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

7.1 Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Doação em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, DOADORA e DONATÁRIA.

Foz do Iguaçu – PR, 16 de junho de 2020.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
CPF/CNPJ Assinado em:
02947873898 16/06/2020
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
Reitor – Unila
DOADORA

SÉRGIO MOACIR FABRIZ
Diretor Presidente – Fundação Municipal de Saúde
DONATÁRIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E

CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 16/06/2020

TERMO DE DOAÇÃO N° 07/2020 - null

(Nº do Documento: 7)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 01/07/2020 15:56)

MARCIO APARECIDO YOKOMIZO

CHEFE DE DEPARTAMENTO

1908111

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos> informando seu
número: 7, ano: 2020, tipo: TERMO DE DOAÇÃO, data de emissão: 01/07/2020 e o código de verificação:

d9bac2e88b